



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 019-NA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.993.

Autoriza a criação e construção de um
Posto de Saúde no Projeto Paranã.

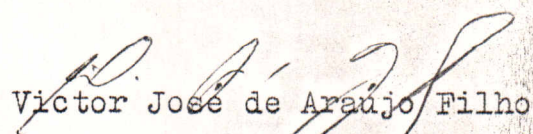
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu san
ciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e
construir um Posto de Saúde no Projeto Paranã, conforme
planta elaborada em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei cor
rerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 26 de fevereiro de 1.993.


Victor José de Araújo Filho
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.

Immata

Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Agente Administrativo.

Fls.99/V. - livro nº06.-